



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**  
CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO FLORÊNCIO, 275,  
CENTRO – JARDIM DE PIRANHAS/RN – CEP: 59.324-000

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2026**

**Concede o Título de Cidadão Jardinense ao Sr. Walber dos Santos Moraes, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS. ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso da atribuição que lhe confere as Normas Regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo, conforme Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2025. AUTOR: vereador **JOÃO DANTAS SARAIVA** aprovado na Sessão Ordinária do dia 23 de abril de 2026, por unanimidade:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Jardinense ao Sr. **Walber dos Santos Moraes**, natural de Caicó/RN, filho de José Erisvaldo Moraes de Medeiros e Ângela Maria dos Santos Medeiros.

**Art. 2º** - O título ora concedido será entregue em Sessão Solene, em data a ser definida pela Presidência desta Casa Legislativa.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 23 de abril de 2026.

**‘EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA**

PRESIDENTE

**DAVY SOARES DA COSTA**

1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**  
CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO FLORÊNCIO, 275,  
CENTRO – JARDIM DE PIRANHAS/RN – CEP: 59.324-000

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade conceder o Título de Cidadão Jardinense ao Sr. **Walber dos Santos Moraes**, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Jardim de Piranhas/RN.

Natural de Caicó/RN, o homenageado escolheu esta cidade para constituir sua vida, fixando residência há vários anos, onde construiu laços afetivos, familiares e sociais, tornando-se parte integrante da comunidade jardinense.

Ao longo de sua trajetória em Jardim de Piranhas, o Sr. Walber dos Santos Moraes tem contribuído de maneira significativa para o desenvolvimento local, seja por meio de sua atuação profissional, seja por sua participação na vida social da cidade, sempre pautado pelo compromisso, responsabilidade e espírito comunitário.

Seu empenho e dedicação têm colaborado diretamente para o crescimento e fortalecimento do município, sendo, portanto, justo e merecido o reconhecimento por parte do Poder Legislativo.

Diante do exposto, solicito aos nobres vereadores a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, em 19 de março de 2026.

**João Dantas Saraiva**  
Vereador MDB



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**  
CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO FLORÊNCIO, 275,  
CENTRO – JARDIM DE PIRANHAS/RN – CEP: 59.324-000